



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

**Processo Administrativo nº 005/2024**

**Pregão Eletrônico nº 004/2024**

**Interessado:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

**Data:** 08/02/2024 e 09/02/2024

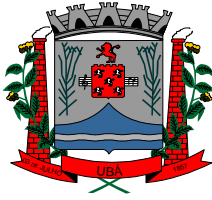
**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos, ao Pregoeiro, sobre especificações técnicas do objeto.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado via plataforma AMM Licita em 08/02/2024, às 15h44, reiterado em 09/02/2024, às 22h03, pelo interessado 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, com dúvidas sobre especificações técnicas de item do Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é a "Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall, inverter, 18.000Btus/h, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos", temos a expor o que segue:

### 1. DO PEDIDO

Requer:

*"Como é de conhecimento, os fabricantes estão atualizando o tipo de gás para os aparelhos sendo que boa parte dos modelos disponíveis em mercado atual já fazem uso do Gás ecológico R-32, sendo que esse gás traz menor carga de trabalho para os aparelhos (por alcançar temperatura mais rápido e com menos carga de gás) fazendo com que os aparelho com esse gás tornem-se mais eficientes e mais econômicos, uma prova disso é que maior parte dos modelos com classe energética A+ (conforme portaria INMETRO nº269 de 2021) e índice de eficiência maior ou igual a 5,50 W/W contra 3,20 W/W da portaria anterior (INMETRO nº410 de 2013) são disponibilizados com Gás R32, além de ser totalmente ecológico indo de encontro com políticas de combate ao aquecimento global e outras diretrizes ecológicas adotadas. Sendo a mudança gradual do fluido refrigerante R410A para o fluido refrigerante R32 uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global. De forma a ofertar aparelhos mais eficientes visando critérios ambientais entre outros nos quais tende-se a aquisição de produtos com menor consumo e maior eficiência além do baixo impacto ambiental, sendo assim, entendemos que será aceita a oferta de modelos split Inverter com classe energética "A" e gás ecológico R410a ou R32. Nosso entendimento está correto?"*

## 2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimentos foi recebido pelo Pregoeiro e também encaminhado ao Setor Técnico demandante que, ao examinarem a questão levantada pelo interessado, manifestaram-se conforme segue.

**Questionamento 1:** *"(...) sendo assim, entendemos que será aceita a oferta de modelos split Inverter com classe energética "A" e gás ecológico R410a ou R32. Nosso entendimento está correto?"*

### **Resposta 1:**

Segundo o Setor demandante serão sim aceitos aparelhos que utilizam o gás R32. Este gás é mais eficiente, porém foi inserido no mercado recentemente e de forma gradativa, e por este motivo não o exigimos, uma vez que poderia restringir a oferta e a participação, já que poucas empresas adotaram o R32 até o presente momento.

## 3. DA CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, baseado nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, encaminho os devidos esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Ubá/MG, 15 de fevereiro de 2024.

**BRUNO REIS PINTO**

Pregoeiro